



PREFEITURA DE MUNICIPAL RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – CPL 01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO LOTEAMENTO IOLANDA, RIO BRANCO – ACRE. A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, julgou INABILITADA a empresa 1) **HYPPER INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** e julgou HABILITADAS as licitantes 1) **R. M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA**, 2) **L M CONSTRUÇÕES**, 3) **J G DE MEDEIROS EIRELI**, 4) **MOTA & MOTA LTDA**, 5) **SARAIVA ENGENHARIA LTDA**, 6) **SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, 7) **NEO CONSTRUÇÃO & COMERCIO EIRELI**, 8) **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, 9) **IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI** e 10) **CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI**. Sendo que as empresas 1) **SARAIVA ENGENHARIA LTDA** e 2) **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, optante pela Lei Complementar nº 123/2006 ficam condicionadas a apresentarem as certidões caso sejam declaradas vencedoras do certame, em consonância com o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para que, querendo, apresentarem razões de recurso. E não havendo manifestação, a Comissão marcará uma nova data para a abertura da Proposta de Preços das Concorrentes Habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso – Bairro: Bosque – CEP: 69.900-631 – Rio Branco/AC, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00 e 13:00 às 17:00h.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2021.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01